



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO  
PAULO - CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2018  
CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
CLASSIFICADOS, DESCLASSIFICADOS OU NÃO INSCRITOS NO  
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2018**

O presente Edital dispõe sobre a abertura de CHAMADA PÚBLICA para convocação de candidatos CLASSIFICADOS, DESCLASSIFICADOS ou NÃO INSCRITOS no Processo Seletivo 2º semestre de 2018, Edital Nº246, de 13 de abril de 2018, nos cursos Técnico em Mecatrônica, período vespertino ou noturno.

**1. CHAMADA PÚBLICA**

1.1 A presente chamada pública destina-se aos candidatos que atendam ao seguinte requisito:

- a) Tenham sido CLASSIFICADOS no Processo Seletivo 2º semestre de 2018, Edital Nº246, de 13 de abril de 2018 e que não compareceram para matrícula;
- b) Foram convocados para a matrícula e, por algum motivo, foram DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo 2º semestre de 2018, Edital Nº246, de 13 de abril de 2018, exceto os candidatos desclassificados por não atenderem o requisito mínimo de escolaridade (ter concluído o ensino médio ou estar cursando o 2º ou 3º ano).
- c) NÃO SE INSCREVERAM no Processo Seletivo 2º semestre de 2018, Edital Nº246, de 13 de abril de 2018.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:



Quadro 1: vagas disponíveis

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA				
Técnico Concomitante e/ou Subsequente				
Curso	Duração	Turno	Vagas	Pré-requisitos
Técnico em Mecatrônica	4 semestres	Vespertino	18	Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ou 3º ano
Total			18	
Endereço: Avenida Major Fernando Valle, 2013 – Jd. São Miguel – CEP: 12903-000 – Bragança Paulista, São Paulo				

2.2 A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

Vagas	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
18	6	3	2	3	4	Não houve candidatos inscritos.			

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para preenchimento das vagas serão convocados os candidatos, respeitando-se os seguintes critérios, NESTA ORDEM:

3.1.1 Os candidatos classificados no período vespertino e que não compareceram em alguma das chamadas; respeitando a Lei de Reserva de Vagas (Lei Nº12.711/12), constantes no item 2.2;

3.1.2 Os candidatos classificados no período noturno, que não compareceram em alguma das chamadas e que tenham interesse em ocupar uma das vagas no período vespertino, respeitando a Lei de Reserva de Vagas (Lei Nº12.711/12), constantes no item 2.2;

3.1.3 Os candidatos desclassificados no período vespertino, considerando sua classificação final na modalidade Ampla Concorrência;

3.1.4 Os candidatos desclassificados no período noturno, considerando sua classificação final na modalidade Ampla Concorrência;

3.1.5 Os candidatos não inscritos, realizando-se sorteio público.

3.2 Ficam convocados todos os interessados para a participação da Chamada Pública no Câmpus Bragança Paulista, **no dia 28 de julho de 2018, sábado, às 09h00. Recomendamos que cheguem com 30 minutos de antecedência, pois pontualmente às 09h00 encerraremos a manifestação de interesse dos candidatos.**



3.3 Serão matriculados, dentre os candidatos que comparecerem presencialmente (o próprio candidato ou seu representante legal), os que estão melhores classificados, dentro do limite de vagas disponíveis e respeitando os critérios estabelecidos **nos itens 1.1 e 3.1.**

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula acontecerá no dia: **28 de julho de 2018**, das 10h00 às 14h00, no Câmpus Bragança Paulista.

4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato se maior de idade ou por representante legal munido de procuração específica.

4.3 Quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável legal ou por meio de procuração, munido de cópia do RG do responsável, acompanhado do original.

4.4 O candidato deverá comparecer ao Câmpus portando a documentação especificada no ANEXO I.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1 A realização da Chamada Pública está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do Câmpus Bragança Paulista, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

5.2 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico: [bra.ifsp.edu.br](http://bra.ifsp.edu.br)

5.3 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o segundo semestre de 2018.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus Bragança Paulista e pela Coordenadoria do processo Seletivo - CPS.

Bragança Paulista, 12 de julho de 2018.

  
Jade Schevenin  
Diretora Geral em Exercício  
IFSP – Câmpus Bragança Paulista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

**1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS**

**ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

**ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

### **OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
  - Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
  - Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
  - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
  - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
  - É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
  - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

### **2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:**

#### **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, **integralmente**, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**;
- b) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**.

#### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de

vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2017;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.